

ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.

**Relatório de Receita Regulada Média Máxima
acompanhado do Relatório de Garantia Razoável
de Fiabilidade Independente**

RELATÓRIO DE GARANTIA LIMITADA DE FIABILIDADE SOBRE RELATÓRIO DE RECEITA REGULADA MÉDIA MÁXIMA

À Administração da
ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.

Introdução

1. Efetuámos um trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre o Relatório de Receita Regulada Média Máxima (“o Relatório”), preparado pela ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. (“ANA ou “Entidade”) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, de acordo com o regime de regulação económica estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 108/2013, de 31 de julho, e nos termos e para os efeitos de cumprimento do disposto no anexo 12 aos Contratos de Concessão celebrados entre o Estado Português, a ANA e a ANAM – Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A. (em conjunto denominados de “a Regulação”).

Responsabilidades

2. O Conselho de Administração da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. é responsável pela preparação do Relatório de Receita Regulada Média Máxima de acordo com o estabelecido na Regulação, bem como pela manutenção de um sistema de controlo interno e sistemas de captura e tratamento da informação apropriados.
3. A nossa responsabilidade consiste em definir e executar os procedimentos considerados apropriados de modo a obter garantia limitada de fiabilidade sobre se o Relatório de Receita Regulada Média Máxima está preparado, em todos os aspetos materialmente relevantes, de acordo com o estabelecido na Regulação acima referida.
4. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que não sejam auditorias ou revisões de informação financeira histórica – ISAE 3000 (Revista) emitida pela International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB) da International Federation of Accountants (IFAC) e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade sobre o Relatório de Receita Regulada Média Máxima.
5. O nosso trabalho pode resumir-se como segue:
 - a) Obtenção da informação de suporte ao Relatório de Receita Regulada Média Máxima da Entidade, com referência a 31 de dezembro de 2019;
 - b) Análise da concordância e/ou reconciliação entre a informação acima indicada e a informação financeira que serviu de base à elaboração das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019;
 - c) Verificação da consistência dos pressupostos e critérios utilizados: (i) no cálculo da receita regulada média máxima; (ii) no cálculo da receita regulada real; (iii) no apuramento do número de passageiros terminais reais; e (iv) no método de cálculo dos ajustamentos por erros de estimativas, todos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, com o reportado à Autoridade Nacional de Aviação Civil no exercício anterior.

“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

© 2020. Para informações contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.



IS 668746

L

6. Aplicámos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade ISQC 1 e, conseqüentemente, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.
7. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
8. Os procedimentos efetuados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são menos extensos do que os procedimentos efetuados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Conseqüentemente o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente menor do que seria obtido num trabalho de garantia de fiabilidade razoável.

Conclusão

9. Com base no trabalho efetuado e nas evidências obtidas, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o Relatório de Receita Regulada Média Máxima em 31 de dezembro de 2019, a submeter pela ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. à Autoridade Nacional de Aviação Civil, não tenha sido preparado, em todos os aspetos materialmente relevantes, em conformidade com os critérios definidos na Regulação acima referida.

Restrições de uso e distribuição

10. Este relatório é emitido exclusivamente para informação do Conselho de Administração da Entidade e da Autoridade Nacional de Aviação Civil para a finalidade mencionada na secção “Introdução” acima., pelo que não deverá ser utilizado para quaisquer outras finalidades nem ser distribuído a outras entidades.

Lisboa, 26 de junho de 2020



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Carlos Alberto Ferreira da Cruz, ROC



| Receita Regulada Média Máxima

Receita Regulada Real e Passageiros Terminais 2019

De acordo com a legislação aplicável, a ANA-Aeroportos de Portugal SA, doravante designada por ANA, apresenta o presente relatório com o objetivo de monitorização das receitas das taxas reguladas e dos passageiros terminais nos aeroportos do Grupo ANA, para o ano de 2019, nos termos do regime de regulação económica estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 108/2013, de 31 de julho, e pelos Contratos de Concessão (CC) celebrados entre o Estado Português e a empresa ANA.

A publicação da presente informação será efetuada na página eletrónica da ANA na Internet, de forma a permitir à Autoridade Reguladora, às companhias aéreas e outros Stakeholders, querendo, exercerem o seu direito de acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Anexo 12 do Contrato de Concessão.

O presente relatório destina-se a evidenciar a informação financeira e operacional relativa ao ano de 2019 e inclui informação acerca da caracterização da receita com as taxas reguladas e dos passageiros terminais¹, registados no ano de 2019, nos aeroportos do Grupo ANA.

A informação evidenciada foi objeto de exame de conformidade efetuado pela Deloitte & Associados, SROC S.A., nos termos e para os efeitos do cumprimento do disposto no ponto 10.1 do Anexo 12 ao Contrato de Concessão, encontrando-se o seu relatório em anexo.

A Receita Regulada (RR) é igual ao quociente entre a receita total das atividades e serviços referidos no Apêndice A do Anexo 12 e o número de passageiros terminais em cada um dos aeroportos ou conjunto de aeroportos identificados no ponto 2 do Anexo 12 ao CC, isto é:

Aeroportos Grupo ANA:

- Grupo de Lisboa (incluindo os aeroportos de Lisboa, Açores, Madeira e Terminal Civil de Beja)
- Aeroporto do Porto
- Aeroporto de Faro

As receitas consideradas para o apuramento da RR de cada aeroporto ou grupo de aeroportos são as que advêm das taxas reguladas aplicadas de acordo com a legislação aplicável (DL 254: artigo 42º, n.ºs 1 e 2, e artigo 65º) e com o Contrato de Concessão (Anexo 12 CC, apêndice A) e incluem:

- Tráfego (DL 254: artigo 42º, n.º 1)

¹ Consideram-se "Passageiros Terminais", todos os passageiros embarcados ou desembarcados, consoante o caso, incluindo os passageiros de destino e os passageiros em transferência, excluindo os passageiros em trânsito direto, conforme definição constante da Cláusula n.º 1 do Contrato de Concessão.

- Aterragem e Descolagem (DL 254, artigo 26º)
- Estacionamento de aeronaves (inclui Pontes e GPS) (DL 254, artigo 27º)
- Abrigo (DL 254, artigo 28º)
- Serviço a passageiros (DL 254, artigo 29º)
- Abertura de aeródromo (DL 254, artigo 30º)
- Assistência em Escala (Anexo 12 CC, apêndice A):
- Assistência a Passageiros (DL 254, artigo 32º b))
- Assistência à Bagagem (DL 254, artigo 32º c))
- Taxa de Segurança (DL 254/2012, CAPITULO IV, Artigos 48 a 56, Portaria n.º77-B/2014, Portaria n.º83/2014, Portaria n.º.213/2011, Portaria n.º1360/2009 e Despacho conjunto n.º.312/2004)
- Taxa de PMR (DL 254/2012,CAPITULO V, Artigos 57 a 64)
- Taxa de Utilização CUPPS, CUSS e BRS (não inclui consumíveis) (Anexo 12CC, apêndice A)

As receitas provenientes de voos operados por cargueiros puros são excluídas das receitas para cálculo da RR, conforme definido no ponto 2.6 do Anexo 12 ao CC.

1. PASSAGEIROS TERMINAIS 2019

Os passageiros terminais são apurados com base nos dados de tráfego registados. Os mesmos são recolhidos no sistema de reporte de estatística de tráfego do “Business Intelligence” utilizado na ANA, que apresenta dados históricos desde o ano 2000, inclusive.

A origem dos dados de tráfego recolhidos nos Aeroportos ANA assenta nos Formulários de Tráfego (documento nacional da ANAC), de preenchimento obrigatório, para cada movimento de aeronave, pelos agentes de assistência em escala ou companhias aéreas em cada um dos aeroportos nacionais. Estes dados constituem a base para a faturação e para a informação de tráfego.

Os Passageiros Terminais apurados em 2019, no Grupo de Lisboa, ascenderam a 36.948.720, tendo apresentado a seguinte distribuição pelos aeroportos deste grupo:

GRUPO LISBOA

AEROPORTO	PASSAGEIRO TERMINAL
Aeroporto de Lisboa	31.176.544
Aeroporto de Ponta Delgada	2.001.219
Aeroporto de Santa Maria	92.599
Aeroporto da Horta	243.713
Aeroporto das Flores	74.081
Aeroporto de Beja	2.652
Aeroporto da Madeira	3.200.129
Aeroporto de Porto Santo	157.783
TOTAL	36.948.720

Em 2019, no Aeroporto do Porto, foram registados 13.007.102 Passageiros Terminais e, no Aeroporto de Faro, foram registados 8.945.043 Passageiros Terminais.

2. INFORMAÇÃO FINANCEIRA - PROVEITOS

A informação de âmbito financeiro que se evidencia no presente documento teve por base os registos contabilísticos da ANA, assentes no SAP R3, sistema de faturação, respeitantes à atividade de 2019.

Em 2019, os proveitos obtidos através das taxas reguladas nos aeroportos do Grupo ANA, após dedução das receitas de cargueiros, atingiram o montante de 601.732.704€.

O quadro seguinte evidencia o valor dos proveitos, por taxa regulada, em 2019, nos aeroportos do Grupo Lisboa.

GRUPO LISBOA

Unid: Euros

TAXAS REGULADAS	LISBOA	AÇORES	MADEIRA	BEJA	TOTAL
Abertura Aeródromo	-	731.142	-	-	731.142
Abrigo	-	-	-	-	-
Aterragem Descolagem	72.225.625	2.583.716	8.958.862	-	83.768.203
Estacionamento	13.666.608	274.561	134.643	542.353	14.618.165
Pontes e GPS	23.611.516	524.870	-	-	24.136.386
Passageiros	202.121.746	10.260.505	26.038.934	11.531	238.432.716
Assistência a Passageiros	3.372.756	142.992	195.943	18	3.711.709
Assistência à Bagagem	3.757.409	336.263	384.191	367	4.478.230
CUPPS, CUSS e BRS	3.521.180	196.468	349.036	-	4.066.684
Segurança	29.856.137	2.175.414	3.226.849	2.384	35.260.784
Assistência a PMR	6.304.475	459.140	681.234	81	7.444.930
SUB TOTAL	358.437.452	17.685.071	39.969.692	556.734	416.648.949
Cargueiros (-)	1.241.622	15.188	51.683	-	1.308.493
Aterragem Descolagem	847.427	8.154	48.181	-	903.762
Estacionamento	215.339	6.529	3.502	-	225.370
GPS	178.856	505	-	-	179.361
TOTAL REAL	357.195.830	17.669.883	39.918.009	556.734	415.340.456
Ajustamento de erros de estimativa de 2017	-	-	-	-	-
TOTAL REAL AJUSTADO	357.195.830	17.669.883	39.918.009	556.734	415.340.456
PASSAGEIROS TERMINAIS	31.176.544	2.411.612	3.357.912	2.652	36.948.720
RECEITA AJUSTADA/PASSAGEIRO TERMINAL	11,46	7,33	11,89	209,93	11,24

Os proveitos obtidos através das taxas reguladas no Grupo de Lisboa ascenderam a 415.340.456€, sendo que os passageiros terminais se fixaram em 36.948.720. Pela aplicação do mecanismo de partilha de risco de tráfego não foi considerado a recuperação do erro de estimativa de 2017 na RR de 2019. A RR por passageiro terminal é de 11,24€.

Os proveitos obtidos através das taxas reguladas no Aeroporto do Porto, em 2019, atingiram 109.321.786€, sendo que os passageiros de terminais se fixaram em 13.007.102, numa RR de 8,40€ por passageiro terminal, conforme apresentado no quadro seguinte:

AEROPORTO DO PORTO

Unid: Euros

TAXAS REGULADAS	VALOR
Abertura Aeródromo	-
Abrigo	-
Aterragem Descolagem	20.036.847
Estacionamento	1.751.464
Pontes e GPS	3.127.021
Passageiros	67.512.702
Assistência a Passageiros	719.904
Assistência à Bagagem	1.004.026
CUPPS, CUSS e BRS	1.327.586
Segurança	12.474.260
Assistência a PMR	2.632.376
SUB TOTAL	110.586.186
Cargueiros (-)	-1.264.400
Aterragem Descolagem	-1.112.216
Estacionamento	-152.184
TOTAL REAL	109.321.786
Ajustamento de erros de estimativa de 2017	-
TOTAL REAL AJUSTADO	109.321.786
PASSAGEIROS TERMINAIS	13.007.102
RECEITA AJUSTADA/PASSAGEIRO TERMINAL	8,40

O quadro seguinte evidencia o valor dos proveitos, por taxa regulada, em 2019, no aeroporto de Faro:

AEROPORTO DE FARO

Unid: Euros

TAXAS REGULADAS	VALOR
Abertura Aeródromo	167.054
Abrigo	-
Aterragem Descolagem	12.677.304
Estacionamento	481.397
Pontes e GPS	1.436.202
Passageiros	49.340.634
Assistência a Passageiros	723.508
Assistência à Bagagem	995.638
CUPPS, CUSS e BRS	867.914
Segurança	8.571.558
Assistência a PMR	1.809.425
SUB TOTAL	77.070.634
Cargueiros (-)	-172
Aterragem Descolagem	-172
Estacionamento	-
TOTAL REAL	77.070.462
Ajustamento de erros de estimativa de 2017	991.667
TOTAL REAL AJUSTADO	76.078.795
PASSAGEIROS TERMINAIS	8.945.043
RECEITA AJUSTADA/PASSAGEIRO TERMINAL	8,51

Os proveitos obtidos através das taxas reguladas no aeroporto de Faro, em 2019, atingiram 77.070.462€, e os passageiros de terminal fixaram-se em 8.945.043, o que se traduz, após ajustamento de erros de estimativa de 2017, de 991.667€, numa receita das taxas reguladas de 8,51€ por passageiro terminal.

3. APURAMENTO DOS AJUSTAMENTOS POR “ERROS DE ESTIMATIVA”

De acordo com o ponto 5 do Anexo 12 do CC, são admitidos dois tipos de ajustamentos decorrentes de erros de estimativa: o erro de estimativa do volume de tráfego anual de passageiros com impacto no cálculo do Contributo de Retalho do Lado Ar (CRLA) por passageiro terminal (Pt) e o erro de estimativa do mix de tráfego e/ou composição dos serviços e atividades disponibilizados.

Tendo em conta o número de passageiros terminais e as receitas reais que resultam da aplicação das taxas reguladas, foram apurados, para o Grupo de Lisboa, para o Aeroporto do Porto e para o Aeroporto de Faro os seguintes ajustamentos por erros de estimativa de acordo com as seguintes fórmulas de cálculo:

a) Ajustamento por erro de estimativa do volume de tráfego

A diferença entre o número real de passageiros terminais registado em 2019 e o número de passageiros terminais estimado na proposta tarifária determina uma variação do valor do CRLA por passageiro terminal e, por conseguinte, da Receita Regulada Média Máxima autorizada para o ano de 2019 (RRMM₂₀₁₉). O valor do ajustamento resulta da variação da RRMM₂₀₁₉ multiplicada pelo número de passageiros terminais reais₂₀₁₉:

$$[(\text{CRLA}_{2019} / \text{PT proposta}_{2019}) - (\text{CRLA}_{2019} / \text{PT real}_{2019})] = \Delta \text{RRMM autorizada}_{2019}$$

$$\text{Ajustamento por volume de tráfego} = \Delta \text{RRMM autorizada}_{2019} * \text{PT real}_{2019}$$

AEROPORTOS DO GRUPO DE LISBOA:

CRLA₂₀₁₉: 37.036.779€

PT proposta₂₀₁₉: 36.371.529

PT real₂₀₁₉: 36.948.720

Var RRMM autorizada₂₀₁₉: (37.036.779€/36.371.529)-(37.036.779€/36.948.720)=0,02€

Ajustamento: 0,02€*36.948.720=**738.974€**

AEROPORTO DO PORTO:

CRLA 2019: 6.505.465€

PT proposta 2019: 12.517.928

PT real 2019: 13.007.102

Var RRMM autorizada 2019: $(6.505.465€/12.517.928)-(6.505.465€/13.007.102)=0,02€$

Ajustamento: $0,02€*13.007.102=260.142€$

AEROPORTO DE FARO:

CRLA 2019: 9.526.906€

PT proposta 2019: 8.866.838

PT real 2019: 8.945.043

Var RRMM autorizada 2019: $(9.526.906€/8.866.838)-(9.526.906€/8.945.043)=0,00€$

Ajustamento: $0,00€*8.945.043=0€$

b) Ajustamento por erro de estimativa do mix de tráfego e /ou da composição dos serviços e atividades disponibilizados

Por efeito das variações registadas no mix de tráfego e no perfil da procura que alterem a composição dos serviços e que promovam uma variação da receita regulada por passageiro terminal, determinam uma variação da Receita Regulada Real obtida em 2019 (RR₂₀₁₉ Real) face à receita RRMM₂₀₁₉ autorizada.

$$\text{Ajustamento} = (\text{RRMM}_{2019} \text{ autorizada} - \text{RR}_{2019} \text{ Real Ajustada}^2) * \text{PT real}_{2019}$$

² RR₂₀₁₉ Real deduzida dos proveitos relativos ao ajustamento por erros de estimativa de 2017.

AEROPORTOS DO GRUPO DE LISBOA:

RRMM₂₀₁₉ Autorizada: 11,85€

Erro de estimativa₂₀₁₇: 0€ (Pela aplicação do mecanismo de partilha de risco de tráfego não foram considerados os erros de estimativa de 2017)

RR₂₀₁₉ Real: 11,24€

PT real₂₀₁₉: 36.948.720

RR₂₀₁₉ Real Ajustada: (Total RR₂₀₁₉ - Erro de estimativa₂₀₁₇)/PT real₂₀₁₉ = (415.340.456-0)/ 36.948.720= 11,24€

RRMM₂₀₁₉ autorizada - RR₂₀₁₉ Real Ajustada = 11,85€-11,24€=0,61€

Ajustamento: 0,61€ *36.948.720= **22.538.719€**

AEROPORTO DO PORTO:

RRMM autorizada₂₀₁₉: 8,17€

Erro de estimativa₂₀₁₇: 0€ (o erro de estimativa foi a devolver aos clientes)

RR₂₀₁₉ Real: 8,40€

PT real₂₀₁₉: 13.007.102

RR₂₀₁₉ Real Ajustada: (Total RR₂₀₁₉ - Erro de estimativa₂₀₁₇)/PT real₂₀₁₉ = (109.321.786-0)/13.007.102= 8,40€

RRMM₂₀₁₉ autorizada - RR₂₀₁₉ Real Ajustada = 8,17€-8,40€=-0,23€

Ajustamento: -0,23€ *13.007.102=-**2.991.633€**

AEROPORTO DE FARO:

RRMM Autorizada₂₀₁₉: 8,33€

Erro de estimativa₂₀₁₇: 991.667€

RR₂₀₁₉ Real: 8,51€

PT real₂₀₁₉: 8.945.043

$RR_{2019} \text{ Real Ajustada: } (Total\ RR_{2019} - Erro\ de\ estimativa_{2017}) / PT\ real_{2019} = (77.070.462 - 991.667) / 8.945.043 = 8,51\text{€}$

$RRMM_{2019} \text{ autorizada} - RR_{2019} \text{ Real Ajustada} = 8,33\text{€} - 8,51\text{€} = -0,18\text{€}$

Ajustamento: $-0,18\text{€} * 8.945.043 = -1.610.108\text{€}$

Em termos totais, os ajustamentos por erros de estimativa relativos ao ano de 2019 são os seguintes:

Grupo de Lisboa: 23.277.693€

Aeroporto do Porto: -2.731.491€

Aeroporto de Faro: -1.610.108€

O desvio apurado positivo no Grupo de Lisboa traduz um défice de receita cobrada e poderá ser recuperado dois anos mais tarde, ou seja, em 2021, tal como está estabelecido na alínea b) do ponto 5.1 do Anexo 12 do Contrato de Concessão, através do correspondente ajustamento da Receita Média Máxima (RMM₂₀₂₁).

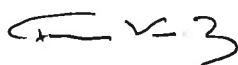
Os desvios negativos apurados no aeroporto do Porto e de Faro, traduzem um excesso de receita cobrada e os mesmos serão devolvidos aos clientes até ao final de junho de 2020, através de um pagamento único na mesma proporção das receitas das atividades reguladas obtidas, em 2019, nos aeroportos do Grupo de Lisboa, do aeroporto do Porto e Faro, tal como está estabelecido na alínea a) do ponto 5.1 do Anexo 12 do CC.

Os ajustamentos de erros de estimativa apurados no ano de 2019, quando aplicável, serão acrescidos de compensação de juros à taxa base do Banco Central Europeu a 1 de Setembro de 2019 mais 2% e do IPCH, Europa a 27, a Agosto de 2019, conforme estabelecido pelo Anexo 12 do Contrato de Concessão.

ANA, 23 de Junho de 2020

Em representação da ANA-Aeroportos de Portugal, por quem estou devidamente autorizado

VOGAL DA COMISSÃO EXECUTIVA



Francisco Pita

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA



Thierry Ligonnière

RÚBRICAS	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	TOTAL
Receita regulada de 2019 sem erros de estimativa de 2017					
Aeroporto de Faro	7.562.915,89	25.134.202,63	29.921.405,18	13.460.271,02	76.078.794,72
Pontes e GPS	219.460,37	452.121,76	470.713,12	293.906,40	1.436.201,65
Estacionamento	94.745,37	120.385,71	128.559,51	137.706,30	481.396,89
Abertura de Aeródromo	2.897,48	66.642,04	72.161,07	25.352,95	167.053,54
Assistência à Bagagem	98.433,52	315.793,68	405.274,56	176.136,08	995.637,84
BRS	4.113,64	8.822,11	11.690,64	6.617,51	31.243,90
CUPPS e CUSS	88.949,35	262.323,87	332.455,59	152.941,60	836.670,41
Aterragem Descolagem	784.080,97	4.299.925,68	4.803.979,52	1.797.478,36	11.685.464,53
Assistência a Passageiros	96.872,30	228.269,26	206.182,10	192.184,41	723.508,07
Passageiros	5.035.420,89	16.052.758,58	19.465.186,85	8.787.268,18	49.340.634,50
Assistência a PMR	197.860,68	580.139,34	701.770,76	329.654,35	1.809.425,13
Segurança	940.081,32	2.747.020,60	3.323.431,46	1.561.024,88	8.571.558,26
Aeroporto Funchal	8.781.646,92	10.069.204,83	10.653.966,16	8.575.284,59	38.080.102,50
Estacionamento	24.718,98	36.709,53	37.197,16	28.332,59	126.958,26
Assistência à Bagagem	78.217,20	96.565,32	107.791,56	78.838,56	361.412,64
BRS	7.122,36	9.054,09	10.400,28	7.314,06	33.890,79
CUPPS e CUSS	68.591,54	80.073,25	85.562,68	66.496,36	300.723,83
Aterragem Descolagem	1.993.487,13	2.199.037,48	2.226.384,03	2.002.111,23	8.421.019,87
Assistência a Passageiros	43.680,56	48.413,88	51.016,52	42.032,90	185.143,86
Passageiros	5.713.748,64	6.607.366,70	7.074.887,01	5.525.024,96	24.921.027,31
Assistência a PMR	148.201,95	173.023,28	185.026,44	143.930,09	650.181,76
Segurança	703.878,56	818.961,30	875.700,48	681.203,84	3.079.744,18
Aeroporto João Paulo II	2.422.133,82	4.019.844,73	5.239.862,91	2.935.265,70	14.617.107,16
Pontes e GPS	113.285,56	139.195,77	162.863,46	109.020,00	524.364,79
Estacionamento	65.632,77	63.525,20	70.616,45	57.539,10	257.313,52
Abertura de Aeródromo	21.452,64	96.964,14	117.546,44	63.983,14	299.946,36
Assistência à Bagagem	41.788,98	77.568,84	110.273,04	52.777,44	282.408,30
CUPPS e CUSS	37.239,25	54.137,19	67.300,06	37.791,23	196.467,73
Aterragem Descolagem	357.929,06	600.019,35	729.358,64	430.893,10	2.118.200,15
Assistência a Passageiros	23.277,87	26.323,64	30.332,52	24.065,30	103.999,33
Passageiros	1.397.355,90	2.363.987,38	3.176.148,17	1.719.493,96	8.656.985,41
Assistência a PMR	63.359,27	104.325,32	135.127,01	76.703,21	379.514,81
Segurança	300.812,52	493.797,90	640.297,12	362.999,22	1.797.906,76
Aeroporto de Lisboa	72.009.114,76	93.369.357,41	105.028.577,98	86.788.780,23	357.195.830,38
Pontes e GPS	5.271.936,79	5.782.019,84	6.369.859,62	6.008.844,06	23.432.660,31
Estacionamento	3.061.583,48	3.224.423,13	3.568.636,51	3.596.625,11	13.451.268,23
Assistência à Bagagem	701.573,64	972.374,80	1.212.486,40	870.974,00	3.757.408,84
BRS	120.559,34	163.393,55	203.060,06	156.005,30	643.018,25
CUPPS e CUSS	580.999,87	764.931,97	847.271,26	684.959,07	2.878.162,17
Aterragem Descolagem	14.841.002,71	18.458.098,17	20.608.515,00	17.470.581,77	71.378.197,65
Assistência a Passageiros	687.506,73	884.592,43	975.235,08	825.422,19	3.372.756,43
Passageiros	39.493.987,57	53.529.297,44	60.554.409,82	48.544.051,13	202.121.745,96
Assistência a PMR	1.261.611,43	1.672.874,62	1.864.610,71	1.505.378,56	6.304.475,32
Segurança	5.988.353,20	7.917.351,46	8.824.493,52	7.125.939,04	29.856.137,22

RÚBRICAS	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	TOTAL
Receita regulada de 2019 sem erros de estimativa de 2017 (continuação)					
Aeroporto de Porto	21.924.686,73	28.943.894,28	32.738.867,36	25.714.337,27	109.321.785,64
Pontes e GPS	705.361,70	796.193,68	865.960,70	759.505,26	3.127.021,34
Estacionamento	376.426,78	348.891,90	469.234,09	404.726,85	1.599.279,62
Assistência à Bagagem	181.026,57	261.965,55	362.799,06	198.234,53	1.004.025,71
BRS	20.311,44	27.183,09	37.157,64	24.940,60	109.592,77
CUPPS e CUSS	245.265,43	326.981,86	359.422,54	286.322,98	1.217.992,81
Aterragem Descolagem	3.776.149,95	4.984.564,60	5.656.999,46	4.506.916,64	18.924.630,65
Assistência a Passageiros	143.340,72	187.773,86	222.177,22	166.612,48	719.904,28
Passageiros	13.424.851,93	17.963.506,08	20.291.214,38	15.833.129,54	67.512.701,93
Assistência a PMR	530.763,13	705.517,34	779.932,75	616.163,17	2.632.376,39
Segurança	2.521.189,08	3.341.316,32	3.693.969,52	2.917.785,22	12.474.260,14
Restantes Aeroportos	874.678,83	1.412.895,46	2.110.210,01	1.049.631,93	5.447.416,23
Estacionamento	178.554,93	106.785,93	36.761,16	235.152,71	557.254,73
Abrigo	0,00		0,00		0,00
Abertura de Aeródromo	74.708,69	132.661,78	137.871,36	85.953,80	431.195,63
Assistência à Bagagem	11.494,67	19.767,18	32.271,54	13.466,94	77.000,33
CUPPS e CUSS	1.610,80	3.701,92	7.136,71	1.972,10	14.421,53
Aterragem Descolagem	151.332,56	253.852,15	387.925,89	153.912,55	947.023,15
Assistência a Passageiros	10.661,60	12.389,10	15.472,07	11.287,07	49.809,84
Passageiros	357.193,58	714.648,41	1.221.141,04	439.973,76	2.732.956,79
Assistência a PMR	15.421,40	29.316,79	47.304,16	18.715,68	110.758,03
Segurança	73.700,60	139.772,20	224.326,08	89.197,32	526.996,20
Total	113.575.176,95	162.949.399,34	185.692.889,60	138.523.570,74	600.741.036,63
Erros de estimativa de 2017	97.901,53	328.152,13	395.240,48	170.372,86	991.667,00
Aeroporto de Lisboa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aeroporto do Porto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aeroporto de Faro	97.901,53	328.152,13	395.240,48	170.372,86	991.667,00
Total com erros estimativa de 2017	113.673.078,48	163.277.551,47	186.088.130,08	138.693.943,60	601.732.703,63